

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DE LEIRIA

VINHA

Míldio – Têm-se observado orvalhos noturnos e matinais fortes, que em vinhas com sintomas de míldio esporulado, é o suficiente para causar novas infeções. Prevendo-se instabilidade do tempo para a próxima semana, com possibilidade de ocorrência de chuva e trovoadas, e encontrando-se as vinhas desprotegidas face à última indicação, aconselha-se renovação do tratamento, preferencialmente até dia **2 de junho**, antes da queda da chuva, protegendo alguma infeção ocorrida e prevenindo futuras. Aplique produto curativo anti esporulante, se a vinha apresentar sintomas desta doença. Caso não apresente sintomas, aplique produto de ação sistémica ou penetrante.

Oídio – É obrigatório continuar a manter a vinha protegida contra esta doença, sobretudo nesta fase do ano em que as manhãs nebulosas, seguidas de sol são frequentes e altamente propícias à ocorrência de infeções deste fungo. Caso a vinha já apresente sintomas, aconselha-se a aplicação de produto à base de enxofre (de preferência em pó, mas pode ser molhável) ou metildinocape, evitando as horas de maior calor, uma vez que estes produtos acima dos 32 graus reagem, provocando fitotoxicidade. Em vinhas sem sintomas pode aplicar um produto do grupo dos IBE's, numa estratégia com míldio.

Podridão cinzenta e negra – Estas doenças estão presentes nas vinhas da região, nas folhas e em alguns cachos. A floração alimpa é uma fase muito sensível da cultura à podridão cinzenta e o grão de chumbo à podridão negra. Prevendo-se período de instabilidade na próxima semana, aconselha-se, em função do histórico da vinha a ponderar tratamento a estas doenças selecionando fungicidas anti oídio ou míldio com eficácia para estas doenças (consulte lista enviada).

Medidas culturais – As intervenções culturais são tão importantes quanto os tratamentos, sendo determinantes na sua eficácia. Caso não intervenha, corre-se o risco da vegetação funcionar como uma barreira à penetração da calda no interior da cepa e a favorecer a instalação de doenças no interior da sebe. Despampa, desladramento e orientação da cepa no interior dos arames são fundamentais nesta fase.

Queda de granizo – Nesta fase do ano podem ocorrer alterações climáticas drásticas, com chuva forte, baixa de temperatura, por vezes com granizo, que podem danificar a vinha. Ocorreu episódio semelhante em Almeirim esta semana.

Aconselha-se, nestas situações, a aplicar um adubo foliar à base de cálcio, com poder cicatrizante, que pode ser adicionado à calda do míldio, desde que não misture com produtos à base de cobre ou fosetil de alumínio. Se a vinha ficar muito danificada, não intervenha na cultura. Se ficar pouco danificada, elimine pânpanos danificados e faça alguma despona.

MACIEIRAS

Pedrado - As neblinas matinais podem originar infeções secundárias em pomares onde a doença se encontre presente e já se observou a doença em frutos. Prevendo-se ainda tempo instável na próxima semana, aconselha-se a renovar o tratamento de forma a evitar novas infeções.

Bichado – O voo da praga mantém-se a níveis relativamente elevados, contudo, os ventos sentidos são desfavoráveis à ocorrência de posturas. Depois de ultrapassada a instabilidade do tempo, deve ponderar a realização de tratamento caso contabilize 5 a 10 frutos bichados em 1000 observados (0,5 a 1%).

Afídios (verde e cinzento) – Depois de ultrapassada a instabilidade de tempo que se sente, aconselha-se que realize a estimativa do risco a estas pragas. Deverá tratar se for atingido o Nível Económico de Ataque, a partir do qual o tratamento é economicamente justificado. Para o afídio verde: a partir de 15% de rebentos infestados; para o cinzento: entre 2 a 5% de rebentos atacados, com um produto indicado na circular n.º 5.

INFORMAÇÃO FITOSSANITÁRIA



Divulgamos o [Ofício-Circular DGAV 15/2020](#) de 13 de maio, que atualiza a zona demarcada para esta doença e determina as medidas que devem ser aplicadas para a erradicação da bactéria de quarentena *Xylella fastidiosa*. Para mais informação, aceda ao link: <https://www.drapc.gov.pt/base/noticias.php?noticia=15108>

PEDIDO ÚNICO – O prazo de candidaturas ao Pedido Único, **foi prorrogado até 15 de junho**.